



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.555/22

DE 9 DE JUNHO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 972.500,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 972.500,00 (novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 100.000,00

3.3.90.47.02.02 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/343

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 35.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.47.02.04 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/822

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 15.000,00

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL – PROF. MAGISTÉRIO

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/987

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Magistério

a Suplementar R\$ 530.000,00

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1006

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundam.

a Suplementar R\$ 10.000,00

123650016.1.019 – CONSTR/REFORMA E/OU AMPL. DE CENTROS EDUC.

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1373

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 210-0002 – FNDE-Quota Mun. (INF)

a Suplementar R\$ 150.000,00

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS – PROF. MAGISTÉRIO

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1433

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

a Suplementar R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/2629

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/5194

Fonte de Recursos 2 – Estadual - Aplicação 300-0069 – Aedes Aegypti

a Suplementar R\$ 14.500,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/5195

Fonte de Recursos 2 – Estadual - Aplicação 300-0069 – Aedes Aegypti

a Suplementar R\$ 7.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420021.2.022 – MANUT. ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/5174

Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – Aplic. 500-0014 – FMAS-Emendas e Dem.Parlam

a Suplementar R\$ 81.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 972.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS – APOIO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1505

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 210-0002 – FNDE-Quota Mun. (INF)

A anular R\$ 50.000,00

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1449

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 274-0000 – FUNDEB-Outros-Pré

A anular R\$ 80.000,00

123650016.2.073 – MANUT. DAS CRECHES – APOIO

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1693

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 273-0000 – FUNDEB-Outros-Creche

A anular R\$ 450.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

999990000.0.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.02.10 – Reserva de Contingência – c/3907

Fonte de Recursos 1 – Tesouro – Aplicação 110-0000 - GERAL

A anular R\$ 190.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420021.2.022 – MANUT. ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/4019

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 500-0052 – BL PSEMC-FNAS

A anular R\$ 80.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 850.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação - R\$ 22.500,00

A Suplementar por *Superávit* Financeiro – R\$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de junho de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito